

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 001/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 089/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central de ar condicionado, instalada no prédio Sede do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 179 do Pregão n. 050/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa A. S. Manutenção de Ar Condicionado Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa A. S. MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Dona Corola, 380, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 02.290.779/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Alexandre Spinosa, inscrito no CPF sob o n. 888.277.209-87, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 089/2009 fica prorrogado até 14/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2012NE000016 e 2012NE000017, em 11/01/2012, nos valores de R\$ 700,00

(setecentos reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 089/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALEXANDRE SPINOSA SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI

COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO